

## PROPOSTA N.º 171/2020

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere ratificar, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, a decisão de contratar relativa à "Aquisição de seguro de responsabilidade civil automóvel para a frota da Freguesia de Alvalade" – Processo n.º 22/AJ/JFA/2020, constante do Despacho n.º 254/2020, de 29 de maio, bem como a respetiva decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato, contante do Despacho n.º 263/2020, de 5 de junho, que se anexam e os quais se dão aqui por integralmente reproduzidos, fazendo parte integrante da presente Proposta para todos os efeitos legais.

Lisboa, 9 de junho de 2020.

O Vogal,



Mário Branco